



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000204/16 de 21 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 091195/16 de 7 de Dezembro de 2015.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº D204/2016  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS  
Em 21/11/16  
Responsáveis Munier

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.233,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
		06.01.26.782.0140.1.610-4.4.90.51.00.00.00.00				1.374,00
						Obras e instalações
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	CULTURA, ATIVIDADES	E	GERAIS
		07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00				1.455,00
						Material de Consumo
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.05	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
		09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00				4.254,00
						Material de Consumo
		09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00				150,00
						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Rota das Terras**  
ENCANTADAS  
Recantos, costumes e histórias do povo gaúcho

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						7.233,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**BOA VISTA DO INCRA**